



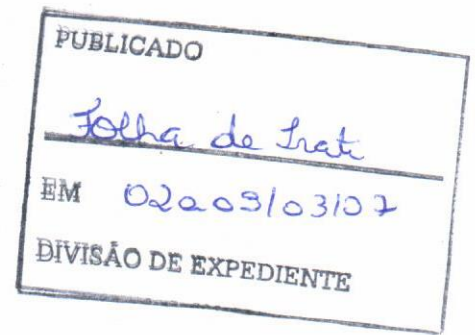
Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

LEI Nº 2542



Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 123.294,74, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2007, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	0701	Departamento de Ensino Fundamental
Classificação Funcional	3150 12.361.1201.1.730	Ampliação Escolas Itaparã e Água Clara

Unidade Orçamentária	0701	Departamento de Ensino Fundamental
Classificação Funcional	1150 12.361.1201.1.731	Ampliação Escolas Itaparã e Água Clara

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 123.294,74 (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e quatro Reais e setenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0701	Departamento de Ensino Fundamental
Classificação Funcional	3150 12.361.1201.1.730	Ampliação Escolas Itaparã e Água Clara
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e Instalações.....R\$ 100.227,24
Natureza da Despesa	4490.5200	Equipamento e Material Permanente R\$ 18.067,50
		R\$ 118.294,74

Unidade Orçamentária	0701	Departamento de Ensino Fundamental
Classificação Funcional	1150 12.361.1201.1.731	Ampliação Escolas Itaparã e Água Clara
Natureza da Despesa	4490.5200	Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00
		R\$ 5.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado R\$ 118.294,74 (cento e dezoito mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente o superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais) ocasionado pelo excesso de arrecadação do exercício corrente.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

- e-mail: irati@irati.com.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de fevereiro de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal